
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 12

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/03/2026

Ao decimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte seis, pelas dezoito horas e quarenta e dois minutos, reuniram o Executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro; a tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo, o 1º vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º vogal Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º vogal Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

Período Antes da Ordem do Dia

No período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente iniciou a reunião cumprimentando todo o Executivo. Em seguida, anunciou os locais onde a Junta se fez representar entre os dias 25/02 e 10/03, nomeadamente na Assembleia de Jantar do LIONS Clube do Montijo; no almoço comemorativo do 86º aniversário do Ateneu; na cerimónia de Abertura da VIII Taça de Karaté KPS; no 113º Aniversário da SCUPA; na entrega de Medalhas de Mérito, Integrada nas Comemorações do Dia Internacional das Mulheres 2026; e nas comemorações do Dia Internacional das Mulheres - Palestra "Igualdade, Direitos e Inclusão".

De seguida, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a Ata n.º 11, a qual foi aprovada por maioria pelos membros presentes na reunião a que a referida ata se refere.

Não havendo mais questões a tratar, deu-se início ao período da Ordem do Dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto Um – Apoio Financeiro ao Motoclube do Montijo

Ponto Dois – Pagamento de Quotas 2026 à ANAFRE

Ponto Três – Protocolo de colaboração para a criação e a manutenção em funcionamento de um Gabinete de Consulta Jurídica.

Ponto Quatro – Aquisição de Serviços de Consultoria em Proteção de Dados



Ponto Um - Apoio Financeiro ao Motoclube do Montijo

Proposta Nº 54 – 2025/2029

Ao abrigo da alínea v), do nº1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Executivo propôs deliberar a aprovação de uma verba de 2.029,50€, ao Motoclube do Montijo, que se destina ao aluguer de equipamentos sanitários, para a festa de Aniversário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Dois – Pagamento de Quotas 2026 à ANAFRE

Proposta Nº 55 – 2025/2029

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo propôs deliberar a aprovação de uma verba de 1.898,51€, que se destina ao pagamento da quota anual da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, à ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Três - Protocolo de colaboração para a criação e a manutenção em funcionamento de um Gabinete de Consulta Jurídica.

Proposta Nº 56 – 2025/2029

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa, acompanhando o disposto no artigo 8º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, estabelece no seu artigo 20º que, a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos;
- O acesso ao direito e aos tribunais constitui, indubitavelmente, um direito fundamental de todos os cidadãos, que cabe ao Estado por si e através de parcerias estabelecidas para

o efeito concretizar, através do desenvolvimento de ações e mecanismos sistematizados de informação jurídica e de proteção jurídica;

- O regime do Acesso ao Direito e aos Tribunais (Lei nº. 34/2004 de 29 de julho, alterada pela Lei nº. 47/2007 de 28 de agosto) compreende a informação e a proteção jurídica, e destina-se a assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos;
- É da responsabilidade do Estado promover o acesso ao direito e aos tribunais, através, designadamente de dispositivo de cooperação com as instituições representativas das profissões forenses;
- São atribuições da Ordem dos Advogados, e por inerência de todos os seus Órgãos, designadamente do Conselho Distrital de Lisboa e da Delegação da Amadora, defender o estado de direito e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurar o acesso ao direito nos termos da constituição e promover o acesso ao conhecimento e aplicação do direito;
- A defesa do estado de direito faz parte da matriz estruturante da Ordem dos Advogados, constituindo paradigma essencial da sua atuação - e faz parte necessariamente do "ADN" de todo o Advogado, conforme enunciado na "Declaração de Comprometimento da Advocacia com os Temas dos Direitos Humanos" aprovada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados em sessão plenária pública de 5 de Maio de 2011;
- A função social da Advocacia assume interesse público por contribuir para a edificação do estado de direito e para o desenvolvimento da cidadania, sendo inquestionável que o fácil acesso à informação e consulta jurídicas é condição para o aperfeiçoamento do exercício da cidadania e subsequentemente para a redução das disparidades sociais.
- A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, obriga-se a financiar a execução da atividade prevista no presente protocolo pagando a quantia de € 25,00 (vinte cinco euros) por cada consulta jurídica prestada.
- Esse valor será repartido nos seguintes termos:
 - A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro pagará diretamente a cada Advogado, contra recibo, a quantia de € 20,00 por cada consulta jurídica realizada, acrescida de IVA à taxa legal, quando devido, em função da situação fiscal de cada consultor.
 - A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, comparticipa igualmente nos custos diretos da estrutura suportados pela

Delegação de Montijo da Ordem dos Advogados decorrentes do funcionamento do gabinete, pagando a quantia de € 5,00, em razão de cada consulta jurídica prestada, a título de compensação pelos gastos administrativos e de estrutura suportados decorrentes do funcionamento do gabinete.

- Os Advogados Estagiários que estejam presentes no Gabinete estarão a título gratuito.

O Executivo propôs, assim, a celebração de um protocolo de colaboração para a criação e a manutenção em funcionamento de um Gabinete de Consulta Jurídica com a Delegação do Montijo da Ordem dos Advogados.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Quatro - Aquisição de Serviços de Consultoria em Proteção de Dados

Proposta Nº 57 – 2025/2029

Considerando:

- Que no exercício das suas competências, a Junta de Freguesia procede ao tratamento de dados pessoais de munícipes, colaboradores, fornecedores e demais entidades com as quais se relaciona;
- Que o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) estabelece um conjunto de obrigações legais relativas ao tratamento, segurança e proteção de dados pessoais, cujo cumprimento é obrigatório para todas as entidades públicas;
- Que o incumprimento das referidas normas pode implicar riscos legais, aplicação de coimas para a autarquia;
- A necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados, bem como a implementação de boas práticas no tratamento da informação;
- Que a empresa GesGov – Consultoria e Inovação para Autarquias apresentou proposta para prestação de serviços especializados de consultoria e acompanhamento em matéria de proteção de dados, especificamente orientados para entidades autárquicas;
- Que os serviços propostos incluem, designadamente:
 - Diagnóstico inicial do nível de conformidade da Junta de Freguesia com o RGPD;
 - Elaboração de plano de ação adaptado à realidade da autarquia;

- Preparação e organização da documentação obrigatória em matéria de proteção de dados;
- Formação e sensibilização dos colaboradores para boas práticas de proteção de dados;
- Acompanhamento técnico e jurídico contínuo, incluindo o exercício das funções de Encarregado de Proteção de Dados (DPO);

Assim, o Executivo propôs deliberar:

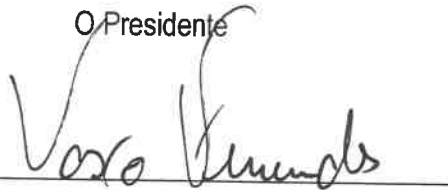
- Aprovar a aquisição de serviços de consultoria e acompanhamento em matéria de proteção de dados, no âmbito do cumprimento do RGPD;
- Adjudicar os referidos serviços à empresa GesGov – Consultoria e Inovação para Autarquias, pelo valor de 150,00 € mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com manutenção das condições pelo período de 10 meses.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos.

E eu, Muriel Denise San Romão Ferreira, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

A Secretária



Muriel Denise San Romão Ferreira